



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.327, de 30 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público para realização de atividades circenses e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº 11.026/2026;

DECRETA:

Art. 1º FICA PERMITIDA, com fundamento no art. 108, § 2º, da Lei Orgânica do Município, a utilização de espaço público localizado no Complexo Esportivo Gothard Kaesemodel Júnior, situado na Avenida Governador Jânio Quadros, s/nº, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP 08527-000, a título precário e gratuito, para a realização de atividades circenses, em favor da empresa A B Arias Eventos Culturais – Circo Miller, inscrita no CNPJ sob o nº 32.561.613/0001-94, como forma de incentivo à arte e à cultura em benefício da população do Município.

Art. 2º A presente permissão de uso vigorará no período de 24 de junho de 2026 a 26 de julho de 2026, podendo ser prorrogada mediante requerimento devidamente justificado da Permissionária e autorização do Poder Público Municipal.

Art. 3º Como contrapartida pela utilização do espaço público, a Permissionária compromete-se a realizar, sem ônus para o Município, apresentações circenses, shows e demais atividades artísticas, em datas e horários previamente definidos pela Administração Pública Municipal, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como a organizações, associações, instituições e demais entidades ligadas à cultura ou a outros segmentos de interesse social, conforme programação e interesse público definidos pela Administração.

Art. 4º A presente permissão de uso é concedida a título gratuito, incumbindo exclusivamente à Permissionária todas as despesas decorrentes da utilização do espaço público, bem como o cumprimento da legislação aplicável e das normas expedidas pelos órgãos competentes para o exercício de suas atividades.

Art. 5º A permissão de uso, concedida em caráter precário, poderá ser revogada ou cassada, a qualquer tempo, mediante ato da autoridade administrativa competente, na forma prevista neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

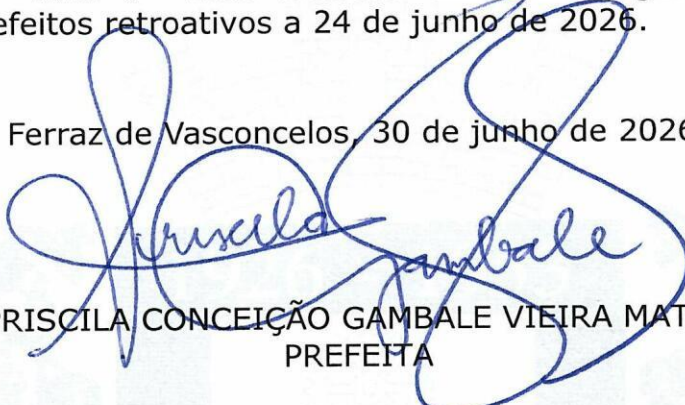
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.327/2026 – fls. 2

Art. 6º A Permissionária deverá observar a legislação aplicável ao exercício de suas atividades, responsabilizando-se pela obtenção e manutenção das licenças, alvarás, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, conforme previsto no Termo de Permissão de Uso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2026.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de junho de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Foschini, nº 200, Vila Romanópolis, CEP 08529-210, Ferraz de Vasconcelos/SP, neste ato representado por sua Prefeita, PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, doravante denominado PERMITENTE, e, de outro lado, A B ARIAS EVENTOS CULTURAIS – CIRCO MILLER, inscrita no CNPJ sob nº 32.561.613/0001-94, neste ato representada por sua representante legal, ALEJANDRA BEATRIZ ARIAS, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, com fundamento no art. 108, § 2º, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 7.327, de 30 de junho de 2026, e no Processo Administrativo nº 11.026/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a permissão de uso, em caráter precário e gratuito, do espaço público localizado no Complexo Esportivo Gothard Kaesemodel Júnior, situado na Avenida Governador Jânio Quadros, s/nº, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP 08527-000, destinado à instalação e ao funcionamento de atividades circenses promovidas pela Permissionária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente permissão vigorará no período de 24 de junho de 2026 a 26 de julho de 2026, podendo ser prorrogada mediante requerimento devidamente justificado da Permissionária e autorização expressa da Permitente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente permissão é concedida a título gratuito, não gerando à Permissionária qualquer direito à remuneração, indenização, retenção, posse ou permanência no local após o término de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

Como contrapartida pela utilização do espaço público, a Permissionária compromete-se a realizar, sem qualquer ônus para o Município, apresentações circenses, shows e outras atividades artísticas, em datas e horários previamente definidos pela Administração Municipal, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como às organizações, associações, instituições e demais entidades ligadas à cultura ou a outros segmentos de interesse social, conforme programação e interesse público definidos pela Permitente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

São obrigações da Permissionária:

- I – utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade prevista neste Termo;
- II – manter o local limpo, organizado e em adequadas condições de conservação durante todo o período de utilização;
- III – responsabilizar-se integralmente pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da utilização do espaço;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

- IV – obter e manter válidos, às suas expensas, os alvarás, licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes;
- V – observar e cumprir a legislação aplicável ao exercício de suas atividades;
- VI – arcar com todas as despesas decorrentes da utilização do espaço público;
- VII – permitir a fiscalização pelos órgãos competentes da Administração Municipal;
- VIII – restituir o espaço ao Município, ao término da permissão, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

A Permissionária responderá integralmente pelos atos praticados por seus representantes, empregados, colaboradores, artistas, prestadores de serviços e fornecedores, bem como por quaisquer danos materiais, pessoais ou ambientais decorrentes da utilização do espaço público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO

A presente permissão possui caráter precário e poderá ser revogada ou cassada, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Termo ou no Decreto Municipal nº 7.327/2026, sem que assista à Permissionária direito a qualquer indenização, retenção ou ressarcimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Administração Municipal fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo, podendo realizar vistorias, solicitar documentos e determinar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

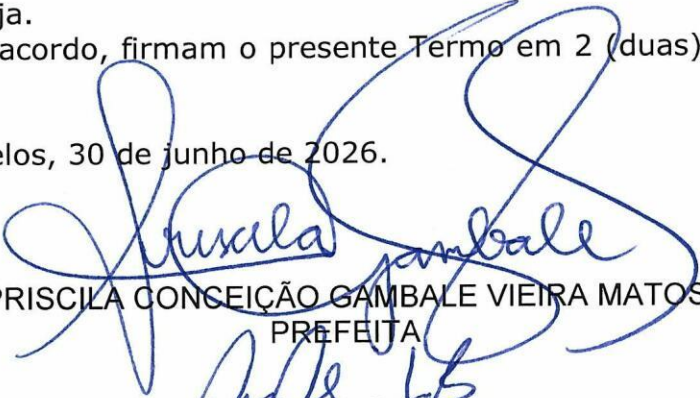
A presente permissão é personalíssima, sendo vedada sua cessão, transferência ou subdelegação, total ou parcial, sem autorização expressa da Administração Municipal. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável.

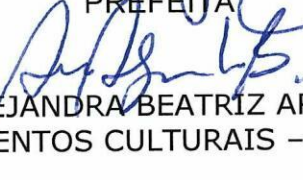
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de junho de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


ALEJANDRA BEATRIZ ARIAS
A B ARIAS EVENTOS CULTURAIS – CIRCO MILLER